ATO N.º 07/2020
DATA: 14/08/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.090/2020, de 14/05/2020;
Considerando o Decreto n.º 192/2020, de 14/08/2020;

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3466
Página: 2A
Data: 26 / AGOSTO / 2020

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterada a alíquota de contribuição previdenciária patronal do Poder Legislativo de Pinhão de 13% (treze por cento) para 14% (quatorze por cento), em favor do Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV, em conformidade com o cálculo atuarial e com o disposto no art. 62 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, de 02/10/2006.

Art. 2.º Fica alterada a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas, passando de 11% (onze por cento) da remuneração de contribuição, até a presente data, a 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição, a partir de 15 de agosto de 2020, incidindo também sobre décima terceira parcela de remuneração, conforme dispõe o art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.090/2020, de 14/05/2020.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Luzyanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Luciano Henrique Padilha
Segundo Secretário